

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 26025/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de três postos de trabalho, de Técnico Superior para Contrato de Trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para exercício de funções na estrutura técnica do programa operacional regional do centro — Mais Centro, publicitado através do Aviso n.º 12167/2010, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 18 de Outubro de 2010, foram atribuídas aos candidatos que se apresentaram a prestar as provas as seguintes classificações.

Ordenação	Nome	Classificação final
1	Sandra Maria Pratas Leite	16,21
2	Lara Cristina Santos Antunes Pereira	15,74
3	Inês Duarte Andrade Braga	14,94
4	Rita Catarina Matos Pinto Bronze	12,31
5	Sandra Cristina da Piedade Francisco	10,38

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho do Sr. Presidente da CCDRC em 06 de Dezembro de 2010, tendo sido afixada na sede da CCDRC e publicitada na página electrónica deste Organismo, bem como notificada aos candidatos nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.
204038833

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 18521/2010

Delegação de competências nos chefes de divisão dos serviços sub-regionais

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego nos chefes de Divisão dos Serviços Sub-Regional de Beja, Licenciado Carlos Alexandre de Brito Vitorio Braga, do Serviço Sub-Regional de Portalegre, Mestre José Fidalgo Rosa Gaspar e do Serviço Sub-Regional do Litoral, Licenciada Rita Alexandra de Andrade Souto, os poderes necessários para encaminhamento e tratamento da correspondência recebida e para assinatura do expediente necessário à mera instrução dos processos, com exclusão da dirigida à tutela e aos órgãos de soberania.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro, considerando ratificados todos os actos entretanto praticados, que se incluam no seu âmbito.

Ratifico ainda todos os actos praticados no período de 1 a 14 de Fevereiro relativos às seguintes matérias:

1) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhete ou título de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;

2) Autorizar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, a condução de viaturas oficiais por pessoal do organismo.

CCDR Alentejo, 1 de Março de 2010. — O Presidente, *João de Deus Cordovil*.

204034831

Despacho (extracto) n.º 18522/2010

Delegação de competências em matéria de assiduidade nas unidades orgânicas flexíveis dependentes da Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira.

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, compete aos dirigentes

de nível intermédio de 1.º grau justificar ou injustificar faltas e autorizar o gozo e a acumulação de férias;

Considerando que a delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada:

Delego, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Apoio Geral, Dr. Rui Manuel Mourato Pires Mendes, e na Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, Dr.ª Clara Maria Branco Bracons, os poderes para justificar ou injustificar faltas e autorizar o gozo e a acumulação de férias relativamente a todo o pessoal que se encontre na sua directa dependência.

O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Maio de 2010.

Évora, 10 de Maio de 2010. — A Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, *Rosa Mendes Banha*.
204034329

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 18523/2010

Delegação de competências nos Vice-Presidentes do Instituto da Água, I. P. (INAG, I. P.)

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, conjugado com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e no artigo 25.º-A, n.º 4 da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril e pela Lei n.º 64-A/2008, e tendo ainda presente as competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 2102/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 1 de Fevereiro de 2010, no uso das minhas competências próprias, procedo à seguinte alteração do meu Despacho n.º 8384/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio, que delegou e subdelegou nos Vice-Presidentes do Instituto da Água, I. P. (INAG, I. P.), licenciados Ana Maria Rodrigues Seixas do Val Ferreira e José João Monteiro da Rocha Afonso:

1 — [...]

[...]

r) Autorizar despesas dentro da competência que me é atribuída pela alínea a) dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

[...]

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, ficando por este meio ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelos Vice-Presidentes do INAG desde o dia 18 de Maio do presente ano ao abrigo da alínea agora alterada.

6 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *Orlando José Manuel de Castro e Borges*.

204039076

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Aviso n.º 26026/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 5.º da Portaria n.º 1181/2009, de 07 de Outubro, torna-se público que foi reconhecida a área protegida privada cuja área e entidade gestora constam do despacho de reconhecimento, em anexo, podendo o respectivo plano de gestão ser consultado em www.icnb.pt e ainda nos locais seguintes:

Sede do ICNB; IP, sita na Rua de Santa Marta, 55, em Lisboa;

Sede da Associação Transumância e Natureza, sita na Travessa Serpa Pinto, 3, em Figueira de Castelo Rodrigo.

06/12/2010. — O Presidente, *Tito Rosa*.

ANEXO

Despacho de reconhecimento

Considerando que:

A Associação Transumância e Natureza apresentou, nos termos e para os efeitos do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, e da

Portaria n.º 1181/2009, de 7 de Outubro, requerimento para a constituição da área protegida privada designada por “Faia Brava”, tendo o mesmo merecido parecer técnico favorável condicionado, que se acolhe;

A criação da área protegida privada proposta pela Associação Transumância e Natureza se reveste do maior interesse, na medida em que constituirá, de forma activa, um contributo importante para a conservação dos valores naturais e da biodiversidade bem como para a valorização do património geológico e paisagístico;

A área em causa está integrada na Zona de Protecção Especial do Vale do Côa (Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de Setembro) e no Parque Arqueológico do Vale do Côa (Decreto-Lei n.º 117/97, de 14 de Maio);

Os valores naturais ocorrentes assumem, pela sua raridade, valor científico e ecológico, uma especial relevância que justifica o seu reconhecimento e a integração da área na Rede Nacional de Áreas Protegidas;

A designação desta área protegida assume particular importância por se tratar da primeira área protegida privada coincidindo com o Ano Internacional da Biodiversidade;

Assim, ao abrigo do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, e do n.º 3 do art.º 5.º da Portaria n.º 1181/2009, de 7 de Outubro, determino:

1 — É designada a Área Protegida Privada Faia Brava, cuja descrição e limites constam do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — A gestão da “Área Protegida Privada Faia Brava” é assegurada pela Associação Transumância e Natureza, com o número de pessoa colectiva 505021340, e sede em Figueira de Castelo Rodrigo.

3 — Permanecem sujeitos a parecer do ICNB, IP, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, os actos e actividades constantes do art.º 9.º, até à integração no Plano Director Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e no Plano Director Municipal de Pinhel das disposições contidas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (RCM n.º 115-A/2008, de 21 de Julho).

Lisboa, 21 de Maio de 2010. — O Presidente do ICNB, I. P., *Tito Rosa*.

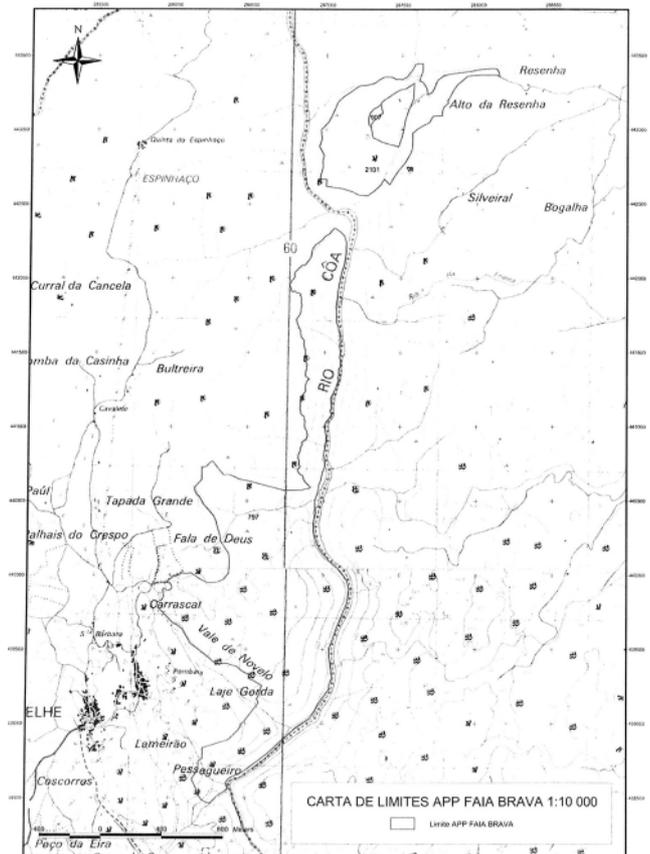
Área Protegida Privada Faia Brava

Descrição de limites

A APP Faia Brava é delimitada pelo perímetro dos artigos rústicos inscritos na matriz predial sob os n.ºs 907, 2101 da Freguesia de Algodres, do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e sob o n.º 797, da Freguesia de Cidadelhe, no concelho de Pinhel.

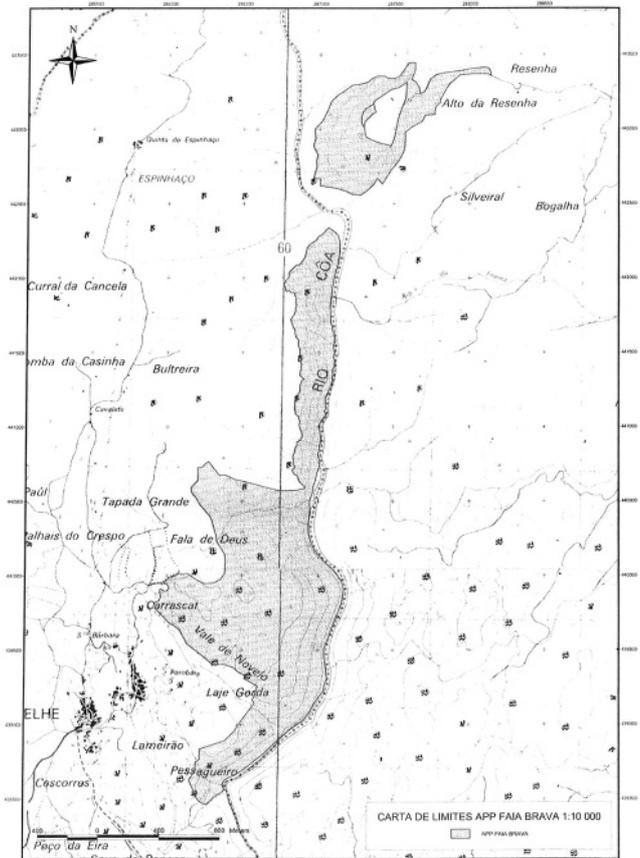
ANEXO I

Limites APP Faia Brava com artigos



ANEXO II

Limites APP Faia Brava a cheio



204049355

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 26027/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 6 de Maio de 2010, através do aviso n.º 9113/2010, e na Bolsa de Emprego Público através da oferta n.º OE201005/0155, homologada por meu despacho de 16 de Novembro de 2010 e a seguir discriminada:

	Candidatos aprovados	Classificação final
1.º	Maria de Fátima de Jesus Martins Motty	17,44
2.º	Karoline Queiroz de Agrela	15,86
3.º	Paulo Alexandre da Costa Pio	15,73
4.º	Anabela de Jesus Lourenço	14,81

Lisboa, 25 de Novembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

204038006

Aviso n.º 26028/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na moda-